



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2099, segunda-feira, 28 de novembro de 2022

LEI Nº 9.305, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o dia da micro e pequena empresa e do(a) microempreendedor(a) individual - MEI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art.1º Institui o dia municipal da micro e pequena empresa e do(a) microempreendedor(a) individual - MEI, a ser comemorado todo dia 16 de maio de cada ano.

Art. 2º A data instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 3º Altera o art. 1º da Lei nº 6985, de 09 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica instituída no calendário oficial do Município de Joinville a "Semana da Micro, Pequena e Média Empresa" a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de maio. (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 219/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Neto Petters, Vereador Adilson Girardi, Vereador Alisson, Vereadora Ana Lucia

Martins, Vereador Brandel Junior, Vereador Cassiano Ucker, Vereador Diego Machado, Vereador Érico Vinicius, Vereador Henrique Deckmann, Vereador Kiko do Restaurante, Vereador Lucas Souza, Vereador Mauricinho Soares, Vereador Maurício Peixer, Vereador Nado, Vereador Pastor Ascendino Batista, Vereador Patrício Carlos Destro, Vereador Sales, Vereadora Tânia Larson, Vereador Wilian Tonezi.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015084921** e o código CRC **D0EBFAC0**.

LEI Nº 9.306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a filiação, com contribuição mensal, do Município de Joinville na Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras - ANCITI.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se e contribuir mensalmente na Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras - ANCITI, portadora do CNPJ nº 43.522.199/0001-20, para atuação na área de organização associativa e atividades profissionais, científicas e técnicas referentes às Cidades Inteligentes.

Parágrafo único. O procedimento dar-se-á mediante instrumento próprio para admissão de associado (Termo de Filiação).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da anualidade no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais fixas e consecutivas no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º As contribuições previstas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022
Origem: Poder Executivo.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015087909** e o código CRC **87727386**.

DECRETO Nº 51.352, de 28 de novembro de 2022.**Declara situação de emergência nas áreas do Município de Joinville afetadas por Tempestade Local Convectiva – COBRADE 1.3.2.1.4.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e, ainda,

CONSIDERANDO que o Município foi afetado por chuvas intensas, com precipitações superiores a 350 mm, em 72 horas, iniciando às 06h do dia 26 de novembro de 2022 e caracterizando o desastre às 18h do dia 28 de novembro de 2022, ocasionando inundações, enxurradas, alagamentos, deslizamentos de terra sendo todos os bairros do Município, incluindo a área rural, atingidos pelo desastre;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento, ocorreram paralizações nos serviços essenciais, interrupções no transporte público e mobilidade urbana, danos à infraestrutura pública e a residências, e que estes danos deixaram populações desabrigadas e desalojadas, necessitando o Município de ações complementares para o reestabelecimento da normalidade; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Técnico SEPROT.UPC 0015095238 da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, relatando a ocorrência deste desastre concluindo favoravelmente à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE – e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras, situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 dias.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Anexo: Parecer Técnico SEPROT.UPC 0015095238



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015095603** e o código CRC **084AA891**.

DECRETO Nº 51.349, de 28 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061 de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.431.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche - SED	0.1.01	384	3.1.90	R\$ 4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	0.1.01	379	3.3.90	R\$ 431.100,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré Escolas - SED	0.1.18	389	3.1.90	R\$ 1.000.000,00
TOTAL							R\$ 5.431.100,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3173	Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED	0.1.01	407	3.3.50	R\$ 429.500,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.07.2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	353	3.1.90	R\$ 4.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.04.2.3171	Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED	0.1.01	391	3.3.90	R\$ 1.600,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.07.2.3182	Despesas com pessoal da educação infantil - creche - SED	0.1.18	385	3.1.90	R\$ 1.000.000,00
TOTAL							R\$ 5.431.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015092026** e o código CRC **7693C09E**.

DECRETO Nº 51.350, de 28 de novembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.435.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Modalidade de aplicação	Valor R\$
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	0.6.35	XXX	3.1.90	599.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	0.6.35	XXX	3.1.91	108.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.6.35	XXX	3.1.90	611.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.6.35	XXX	3.1.91	117.000,00
TOTAL							1.435.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3317	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	0.6.35	863	3.3.90	707.000,00
41.001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.01.2.3320	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	0.6.35	869	3.3.90	728.000,00
TOTAL							1.435.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 21:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015092112** e o código CRC **40F6A844**.

DECRETO Nº 51.344, de 25 de novembro de 2022.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida a ESTHER SANT'ANA DE OLIVEIRA DIAS GONÇALVES, matrícula n. 06552-6, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professora 1-4 Série, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 21 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015079065** e o código CRC **0C3BA93A**.

DECRETO Nº 51.351, de 28 de novembro de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alberto Kazuo Miyamoto, matrícula 99.533, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/11/2022, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015094400** e o código CRC **8D9A42A9**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 140/2022/SEHAB

Classificação como REURB E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº. 00174/2022 SEI. nº0011994619, fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana, **REURB "TIAGO HABTZREUTER"**, localizada na rua Jaboticabal, nº. 447, bairro Comasa, Loteamento Jardim São José, Quadra A, Lote 14, cuja área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote.

Art. 2º A classificação da predominância da **REURB-E**, embasou-se na validação da documentação pessoal da família a qual foi apresentada, conforme adesão por parte do interessado.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação, segue anexa (Documento SEI nº. 0015079091) contendo os dados de classificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "TIAGO HABTZREUTER"

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015081129** e o código CRC **0D12AE53**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 239/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.390169-6, em face da empresa TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda. (CNPJ nº 78.888.377/0001-16), para Apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas por intermédio do Termo de Contrato nº 573/2022, que tem por objeto a execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0015087604 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 28/11/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.390169-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015087615** e o código CRC **04B1238C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gestora de Conformidade, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3105/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Senhora Amanda Doubrawa Becker, a partir de 14/12/2022 a 23/12/2022, a Senhora Patricia Carolina Müller para a função de Gestora de Conformidade;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

Schneider, Diretor (a) Presidente, em 28/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015079771** e o código CRC **95002696**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 354/2022 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 525/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **A F S de Moraes Comércio**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.545.548/0001-67**, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de cadeiras e longarinas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Unidade de Obras

Titular: Adécio Carlos Vieira – Matrícula: 19.321.

Suplente: Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana – Matrícula: 38.374.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 28/11/2022, às 11:03, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015073343** e o
código CRC **2A5522B4**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 146/2022/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Específica para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área particular para fins de regularização fundiária urbana REURB-E; a área identificada como **REURB "URBANIZAÇÃO AMADIO JACQUES"**, localizada nas ruas XV de Outubro e sem denominação, bairro Rio Bonito. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico, SEI 0014572791, corresponde a 21 (vinte e um) lotes.

Art. 2º A classificação do Núcleo Urbano Informal embasou-se na validação das documentações pessoais das famílias, as quais foram apresentadas conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO AMADIO JACQUES".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015093636** e o código CRC **ED415021**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 147/2022/SEHAB

Classificação como REURB E para fins de regularização fundiária urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c" e Art. 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao Protocolo nº 18574/2020 SEI nº8191926, fica classificada, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana denominada "**URBANIZAÇÃO NARCISO NEGRI E OUTROS**", localizada no Loteamento "Jardim Elissandra", abrangendo a rua Adolfo da Veiga, bairro Boehmerwald, cuja área a ser regularizada corresponde a 13 (treze) lotes.

Art. 2º A classificação da predominância da REURB, embasou-se na validação da documentação pessoal das famílias, as quais foram apresentadas, conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º A listagem com detalhamento individual da classificação na modalidade REURB-E, segue no SEI nº0015070549, contendo os dados de classificação dos beneficiários, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "**URBANIZAÇÃO NARCISO NEGRI E OUTROS**"

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015093662** e o código CRC **BE553ED6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente Financeiro, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3104/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Senhora Carolina Bauer Moritz, a partir de 05/12/2022 a 23/12/2022, a Senhora Miliane Quintino Benedet para a função de Gerente Financeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015079719** e o código CRC **33F21CD7**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Logística, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 3103/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Senhor Juliano Jorge da Silva, a partir de 12/12/2022 a 25/12/2022, o Senhor Everton Luiz Bloot para a função de Coordenador de Logística;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015079244** e o código CRC **1D311B18**.

EXTRATO SEI Nº 0015074802/2022 - SAP.CVN

Joinville, 25 de novembro de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 033/2020.

Partícipes: Município de Joinville/Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville – UNIVILLE.

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Acordo de Cooperação (0015058711).

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Signatários: Arnaldo Boege Junior pelo Hospital Municipal São José, e, Alexandre Cidral pela FURJ/UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/11/2022, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074802** e o código CRC **753FE354**.

EXTRATO SEI Nº 0015028625/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01 Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº **0014688564**, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Sebold Com Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa para **Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **930 - 3.47001.10.302.2.2.2203.0.339000 - fonte de recurso - 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014980364.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015028625** e o código CRC **728226AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015065523/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1380/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada FUFA - SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 07.164.711/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 424/2022**, assinada em **24/11/2022**, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015065523** e o código CRC **6639AB14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015058331/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1378/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CM HOSPITALAR S/A - inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0009-04**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 047/2022**, assinada em 24/11/2022, no valor de R\$ 39.960,20 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015058331** e o código CRC **1DF29A1E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015062827/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1379/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME-** inscrita no **CNPJ nº 12.793.110/0001-37**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa através do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 001/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 136/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**, assinada em **24/11/2022**, no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015062827** e o código CRC **7C3897C9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015054224/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2566/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 83.413.591/0003-18**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **24/11/2022**, no valor de R\$ 14.390,00 (quatorze mil trezentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015054224** e o código CRC **3649719B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015064718/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 24 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1131/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Espaço Clin Center Diagnósticos por Imagem e Clínicas Médicas** - inscrita no **CNPJ nº. 28.645.633/0001-76**, cujo quadro societário é formado e representado pela Sra. Patrícia Maria da Costa Neves, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por**

Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020, assinado em 24/11/2022, com a vigência até 24 de novembro de 2023, no valor de R\$ 763.530,00 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015064718** e o código CRC **7FF22D17**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015053823/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 23 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **754/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, **Hospital Municipal São José**, inscrito no C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, neste ato representados pelo Secretário de Saúde Sr. Andrei Popovski Kolaceke e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior; e a **Secretaria da Educação - SED**, inscrita no C.N.P.J nº 83.169.623/0001-10, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, **Secretaria de Gestão de Pessoas**, inscrita no C.N.P.J nº 83.169.623/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº. 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda; Errol Bogo; Eliana Maria Bogo; Jan Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda; Hedwig Mader Bogo; BF Participações S.A.; Carlinho Bogo Junior; TDR Participações Eireli; Tamara Donath Roza; MB Participações Eireli; Maria Odete Bogo; Vercelli Participações Eireli; Victor Matheus Pereira Roza; Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli; Felipe Bornhofen; GV Participações Ltda; Gilmar Leo Kalckmann, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Leo Kalckmann, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Joinville, Hospital Municipal São José - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 567/2022**, assinado em **23/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de **R\$**

984.271,25 (novecentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015053823** e o código CRC **9607DE4C**.

EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0015073114/2022 - SAMA.UAC

Joinville, 25 de novembro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 2ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015072505/2022- SAMA.UAC** pela 2ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.171061-8

Auto de Infração Ambiental nº 3562/19

Autuado (a): Odete Terezinha de Lima

Relator: Rafael Cristiano Wolter

Data do Julgamento: 23/11/2022 Ata 0015060153

DECISÃO: Procedeu o Relator a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão, foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015073114** e o código CRC **6A37C10E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015013834/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 183/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **AZ Construções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro II - na forma na forma da Concorrência nº 172/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 45 (quarenta e cinco dias) dias, alterando seus vencimentos para os dias 10/03/2023 e 08/01/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0014945917 - SES.UOS.AOB, Carta de Anuência nº 0014946046, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 0014946073 - SES.UOS.AOB e SEI nº 0014946065, com amparo no Parecer Jurídico SEI nº 0015011912 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015013834** e o código CRC **3266E3BF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015089148/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILMARA DO CARMO MANTTUANI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015089148** e o código CRC **9FA8669C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015084400/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SCHNEIDERS MORAIS** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 07:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015084400** e o código CRC **39236CEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015084592/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CINTIA MIZUYAMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015084592** e o código CRC **74EB730B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015084453/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015084453** e o código CRC **1AEF54E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015084511/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIAN FERNANDES ANTÔNIO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015084511** e o código CRC **4001E2E8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015089861/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO LUIS SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015089861** e o código CRC **9B65B5DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015090090/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SHEILA ZAMPINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090090** e o código CRC **CC646362**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015090503/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANO CORRÊA LINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090503** e o código CRC **0570C73A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015090650/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JUCILEIDE RAMALHO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090650** e o código CRC **31F8AD5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015091245/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOISA CAROLINA CHIBICHESKI** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0015 - Arquiteto**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015091245** e o código CRC **8BC55767**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015088780/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015088780** e o código CRC **7EFF0421**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015085111/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCELIA PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085111** e o código CRC **0AF41A32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015085220/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015085220** e o código CRC **A782ABA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015089627/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DO NASCIMENTO ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015089627** e o código CRC **61E7BF3D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015048093/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 724/2022- UASG 453230**, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de vestimentas e equipamentos, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI - Item 1 - R\$ 10,99, Item 10 - R\$ 104,00, Item 11 - R\$ 96,00, Item 12 - R\$ 96,00, Item 13 - R\$ 97,00, Item 14 - R\$ 97,00; POLO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Item 2 - R\$ 35,90; ARIA CONFECÇÕES LTDA - Item 3 - R\$ 149,50, Item 4 - R\$ 149,35, Item 5 - R\$ 149,50, Item 6 - R\$ 149,50, Item 7 - R\$ 149,50, Item 8 - R\$ 149,50, Item 9 - R\$ 151,00; BONA GENTE COMERCIAL LTDA - Item 15 - R\$ 74,90, Item 16 - R\$ 74,90, Item 17 - R\$ 74,90, Item 18 - R\$ 74,90.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/11/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/11/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015048093** e o código CRC **8F439CA8**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015030114/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 795/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário de chaveiro, na Data/Horário: 12/12/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BA69BA7630B69FC5BCA3D7B1BE0547E116B71E58.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/11/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/11/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015030114** e o código CRC **735A4F71**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015062567/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 692/2022, destinado a aquisição de cortina instalada para atender as necessidades do Farol, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, na Data/Horário: 15/12/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE 1003C581E27A155EA2BC3DBF8BA2FD9751BFCBE0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/11/2022, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 25/11/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015062567** e o código CRC **8098DDDE**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 0015090918 - SAP.GAB/SAP.DGP/SAP.UAO/SAP.UAO.AFC

A Secretaria de Administração e Planejamento, neste ato representada pela Comissão de Fiscalização, designada pela Portaria nº 313/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que estão ANULADOS os atos praticados na sessão pública de sorteio de leiloeiros oficiais realizada em 21-10-2021, referente ao Edital de Credenciamento 183/2021, destinado à Credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ, a fim de que nova sessão pública seja realizada. Em cumprimento a Decisão Judicial referente ao Mandado de Segurança nº 5004366-68.2022.8.24.0038.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Freitas, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Silva, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleunice Aparecida Kollbeck, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090918** e o código CRC **6063F846**.

COMUNICADO SEI N° 0015077981/2022 - SECULT.UCC

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 14-2022 de REMATRÍCULAS PARA OS CURSOS DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA CASA DA CULTURA**, para o ano de 2023. As inscrições serão realizadas presencialmente, nas unidades em que ocorrem os cursos de extensão, a partir do dia 29 de novembro de 2022, podendo ser realizada até o dia 13 de dezembro do mesmo ano, conforme combinado com professor responsável pelo curso. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No 0015077976 .



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Franzoi, Gerente**, em 25/11/2022, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015077981** e o código CRC **DAAB94D7**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080879/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de

peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER 2.3 16v	QHU-9655	Lâmpada H7 Farol	1	48,00	48,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080879** e o código CRC **5810EEE9**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080667/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1916	Grampos GESP-9/19X72X100	2	112,00	224,00
		Kit anti ruído	2	175,20	350,40
		Lâmpada pingão	1	10,00	10,00
		Molas-FI-254.1A	1	3.600,00	3.600,00
		Pastilha freio traseira	1	560,00	560,00
		Pastilha freio dianteira	1	640,00	640,00
		Pino de centro	1	94,80	94,80
		Porca	4	16,00	64,00
		Porca 3/8	1	8,00	8,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080667** e o código CRC **68FC4A34**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080720/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1916	Anel alumínio	1	5,00	5,00
		Compressor	1	5.890,00	5.890,00
		Conexão	1	398,60	398,60
		Filtro ar	1	134,00	134,00
		Filtro cabine	1	68,00	68,00
		Filtro combustível	1	550,00	550,00
		Filtro óleo	1	80,00	80,00
		Lâmpada pingão	1	10,00	10,00
		Suporte	1	1.300,00	1.300,00
		Termostato	1	386,20	386,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080720** e o código CRC **69F1C228**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080816/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER 2.3 16v	QHU-9655	Anel alumínio	1	10,00	10,00
		Batente central porta traseira	1	368,70	368,70
		Fechadura porta traseira	1	761,18	761,18
		Fechadura porta traseira superior	1	340,00	340,00
		Filtro óleo	1	125,00	125,00
		Maçaneta externa porta lateral	1	865,00	865,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080816** e o código CRC **5CF2FE2B**.

COMUNICADO SEI Nº 0015081232/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO 2.3	QIU-4437	Anel alumínio	1	10,00	10,00
		Filtro óleo	1	125,00	125,00
		Limpa parabrisa	1	12,00	12,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015081232** e o código CRC **76AC3945**.

COMUNICADO SEI N° 0015081135/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	QTK-1886	Abraçadeira plástica	1	2,00	2,00
		Abraçadeira plástica	10	2,00	20,00
		Abraçadeira rosca	1	6,50	6,50
		Abraçadeira rosca	2	6,50	13,00
		Disco freio ventilado dianteiro	2	465,00	930,00
		Driver fenólico	1	650,00	650,00
		Espaguete termoretrátil	1	20,00	20,00
		Pastilha de freio traseira	1	560,00	560,00
		Pastilha freio dianteira	1	640,00	640,00
		Reparo original	1	320,00	320,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015081135** e o código CRC **7EC0149A**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080936/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER 415 CDI	QTK-1806	Abraçadeira rosca	1	5,40	5,40
		Abraçadeira rosca	1	7,00	7,00
		Anel alumínio	1	5,00	5,00
		Anel oring	1	10,00	10,00
		Bomba d'água	1	1.700,00	1.700,00
		Correia micro V	1	590,00	590,00
		Filtro ar	1	134,00	134,00
		Filtro cabine	1	68,00	68,00
		Filtro combustível	1	550,00	550,00
		Filtro óleo	1	80,00	80,00
		Lâmpada pingão	2	10,00	20,00
		Polia guia estriada	1	224,90	224,90
		Polia guia lisa	2	224,90	449,80
		Tensor correia micro V	1	480,00	480,00
		Válvula termostática	1	1.300,00	1.300,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080936** e o código CRC **F849F877**.

COMUNICADO SEI Nº 0015094191/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo

Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAC-3799	Abraçadeira plástica	4	2,00	8,00
		Filtro óleo	1	85,00	85,00
		Lâmpada H7 farol	1	48,00	48,00
		Parafuso	5	2,00	10,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015094191** e o código CRC **32B725C7**.

COMUNICADO SEI N° 0015080909/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER 415 CDI	QTK-1806	Eletro ventilador	1	1.365,80	1.365,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080909** e o código CRC **410C9DA9**.

COMUNICADO SEI Nº 0015094281/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	RAC-3799	Pastilha de freio	1	440,00	440,00
		Rebite de alumínio	4	1,00	4,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015094281** e o código CRC **5767DC6D**.

COMUNICADO SEI Nº 0015094332/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER	QHU-9725	Arruela lisa	1	2,00	2,00
		Correia micro V	1	144,70	144,70
		Correia virabrequim	1	178,90	178,90
		Evaporadora	1	1.850,00	1.850,00
		Filtro óleo	1	125,00	125,00
		Gás HFC134A	1	464,00	464,00
		Lâmpada pingão	1	10,00	10,00
		Pastilha freio	1	389,70	389,70
		Quebra sol direito	1	363,00	363,00
		Semi eixo homocinética lado esquerdo	1	2.200,00	2.200,00
		Semi eixo homocinética lado direito	1	2.200,00	2.200,00
		Válvula de serviço	1	189,80	189,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015094332** e o código CRC **12E5BAD7**.

COMUNICADO SEI Nº 0015042177/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 23 de novembro de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Ampliação CEEDUC, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-ampliacao-ceeduc/>



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 28/11/2022, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015042177** e o código CRC **75351116**.

COMUNICADO SEI Nº 0015094183/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 28 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
HONDA BIZ	RDV-7B78	Parafuso 5x11,5	1	6,00	6,00
		Presilha	3	33,00	99,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015094183** e o código CRC **0B53DCB9**.

COMUNICADO SEI Nº 0015080769/2022 - SES.UAF.ATL

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Administrativa Financeira - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 076/2022/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JUMPER 2.3 16v	QHU-9655	Correia ar condicionado	1	235,00	235,00
		Gás HFC134A	1	464,00	464,00
		Kit embreagem compressor	1	1.780,00	1.780,00
		Válvula de serviço	1	189,80	189,80

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2022, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015080769** e o código CRC **35C3844E**.

DECISÃO SEI N° 0015056686/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de novembro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 404/2022/NAT**Solicitante: N. J. B. S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015056579), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária N. J. B. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de temozolamida em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015056686** e o código CRC **39AAAA8B**.

DECISÃO SEI N° 0015090411/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 28 de novembro de 2022.

Requerimento Administrativo n. 411/2022/NAT

Solicitante: V. L. de S. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0015089145), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária V. L. de S. F., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de ruxolitinibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 28/11/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015090411** e o código CRC **6218654D**.

ERRATA SEI N° 0015070936/2022 - SAS.NAD

Joinville, 25 de novembro de 2022.

ERRATA da PORTARIA N° 183/2022, de 24 de novembro de 2022.

Onde se lê:

"Designa servidores para compor Comissão para realização **da última** avaliação de desempenho no estágio probatório"

Leia-se:

"Designa servidores para compor Comissão para realização **da primeira** avaliação de desempenho no estágio probatório"

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015070936** e o código CRC **70A97BF8**.

ERRATA SEI N° 0015072245/2022 - SAP.CVN

Joinville, 25 de novembro de 2022.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, cujo objeto é a atualização do Plano de Trabalho, publicado em 25 de novembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2097, corrigindo a data de início e término constante do item 5 - Cronograma de Execução do Plano de Trabalho:

Onde se lê:

"[...] 5 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou Material de Consumo e/ou Gêneros Alimentícios e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza e/ou Materiais Didáticos e/ou Material Educativo e Esportivo e/ou Pagamento de serviço de Terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica) e/ou custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria e/ou provisionamento de recursos para pagamento, dentro da vigência da parceria, dos encargos sociais: 13º salário, férias, rescisões, entre outros.	592.488,00	01/01/2022	60 meses a partir de 01/01/2022

[...]"

Leia-se:

"[...] 5 - Cronograma de Execução

Etapa	Especificação	Anual R\$	Início	Término
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou Material de Consumo e/ou Gêneros Alimentícios e/ou Material de Expediente e/ou Material de Higiene e Limpeza e/ou Materiais Didáticos e/ou Material Educativo e Esportivo e/ou Pagamento de serviço de Terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica) e/ou custos indiretos necessários à execução do objeto da parceria e/ou provisionamento de recursos para pagamento, dentro da vigência da parceria, dos encargos sociais: 13° salário, férias, rescisões, entre outros.	592.488,00	01/01/2023	31/12/2023

[...]"



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 28/11/2022, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015072245** e o código CRC **460435DD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0015076124/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 25 de novembro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 068/2022, SEI nº 22.0.387219-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 4303, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 068/2022, SEI nº 22.0.387219-0

2. Identificação do Administrado

Marcelo Claudio Voit, CPF 684.264.539-53

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 4303, concedida a Senhora Marcelo Claudio Voit, CPF

nº. 684.264.539-53, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 0014986670 e no Parecer de fls. 06-08 do Processo Administrativo 068/2022, SEI N° 0014986686.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/11/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015076124** e o código CRC **951B079C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0015074981/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 675/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: AZ Construções Ltda. e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda.** E **INABILITAR: Mkdois Serviços de Engenharia de Obras Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015074981** e o código CRC **94B766D8**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 0015053690/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 742/2022** destinado à **Pavimentação em Paver de um trecho da Estrada Fernão André Gomes**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Adobe Engenharia Ltda; CCT Construtora de Obras Ltda; Junior Vinícios de Castro Serviços Obras Ltda e Terraplenagem Medeiros Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2022, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015053690** e o código CRC **ED3724C0**.